

REGULAMENTO DO CONCURSO DE ESCOLHA DA RAINHA E PRINCESAS DA 34ª OKTOBERFEST

1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A Prefeitura de Santa Cruz do Sul e a Associação de Entidades Empresariais de Santa Cruz do Sul (ASSEMP) promoverão, no dia 9 de outubro (terça-feira) de 2018, o concurso para eleger a Rainha e duas Princesas da 34ª OKTOBERFEST e FEIRASUL.

1.2. A OKTOBERFEST é considerada a maior festa alemã do Rio Grande do Sul e a FEIRASUL o maior evento de negócios do Vale do Rio Pardo. A Festa da Alegria, como tornou-se conhecida, é destaque no calendário de eventos do Estado, além de projetar o Município no restante do Brasil e no Mercosul.

1.3. Este resultado se deve à dedicação voluntária da comunidade santa-cruzense e, dentro deste contexto, ao trabalho sério, responsável e eficaz da Rainha e duas Princesas que, junto com o título, assumem a responsabilidade de divulgar o Município de forma a despertar no público o desejo de viver Santa Cruz do Sul e seus eventos.

1.4. Com este entendimento é que a ASSEMP abre as inscrições para o Concurso de Escolha da Rainha e Princesas da 34ª OKTOBERFEST e FEIRASUL, que tem sua grande noite em 9 de outubro, às 19h30min, na Arena de Shows do Parque da OKTOBERFEST.

2 - DOS OBJETIVOS

2.1. Eleger a Rainha e duas Princesas que, como símbolos da beleza santa-cruzense, representarão o Município nos mais diversos compromissos relacionados à 34ª OKTOBERFEST e FEIRASUL, e demais eventos solicitados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo e ASSEMP – Associação de Entidades Empresariais de Santa Cruz do Sul, divulgando, assim, seus valores culturais, sociais e econômicos.

3 - DA PARTICIPAÇÃO

3.1. A candidata deve preencher os seguintes pré-requisitos:

- * nacionalidade brasileira ou naturalização residindo, no mínimo, há 03 (três) anos em Santa Cruz do Sul;
- * estado civil: solteira, não ter filhos, ser registrada originalmente do sexo feminino, e ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade completos até a data do Concurso (9 de outubro de 2018) e no máximo 28 anos completos até 21 de outubro de 2018;
- * ter, no mínimo, escolaridade de ensino médio completo;
- * possuir dinamismo e vontade de aprender sempre;
- * disponibilidade total de horário para atividades preparatórias e de divulgação do Concurso no período que o antecede, assim como no período de divulgação da OKTOBERFEST, até a escolha das próximas soberanas.
- * deverá representar escola, entidade, instituição, empresa, etc, legalmente constituídas.

4 - DO TRAJE

4.1 Para a apresentação oficial das candidatas, a organização vai ceder um traje para a candidata, que deverá ser devolvido após o concurso.

4.2. Para o desfile diante da comissão julgadora as candidatas deverão usar traje típico alemão confeccionado **exclusivamente** para a ocasião, bem como sapato indicado pela organização.

4.3. A sugestão para o traje e o modelo do sapato serão determinados pela comissão organizadora.

4.4. Fica a cargo da candidata ou patrocinador o custo do referido traje, bem como o sapato e a maquiagem.

4.5. O mesmo traje será utilizado durante o período de divulgação da OKTOBERFEST, como vestimenta adicional.

5 - DA PRODUÇÃO VISUAL

5.1. Fica sob responsabilidade da candidata ou do(a) patrocinador(a) o custo da produção visual; do traje para o desfile, cabelo e maquiagem para os eventos relativos à escolha da Rainha e duas Princesas.

6 - DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições para candidatas a Rainha e Princesas da 34ª OKTOBERFEST e FEIRASUL deverão ser realizadas de 04 à 20 de julho de 2018, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, na sede da ASSEMP, Rua Cel. Oscar Jost, nº 1571 (ao lado da Secretaria de Educação).

6.2. As candidatas deverão obedecer às prescrições deste regulamento e suas diretrizes, bem como do Termo de Conduta, relacionado à postura, uso de imagem e divulgação do evento em ambientes públicos e mídias digitais.

6.3. Em caso de contrato de trabalho, a candidata deve apresentar, no ato da inscrição, declaração do empregador, consentindo a sua liberação para cumprir todos os compromissos relativos ao concurso e à 34ª OKTOBERFEST e FEIRASUL.

6.4. Junto com a ficha de inscrição deverá ser entregue **uma fotografia, que será a foto oficial do concurso, tamanho 10 x 15 cm (meio corpo)**, impressa e digital (alta resolução – 300dpis), cópias autenticadas da Certidão de Nascimento e da Carteira de Identidade, em caso de não naturalidade em Santa Cruz do Sul, apresentar comprovante de residência.

6.5. A inscrição somente será considerada efetivada quando entregue toda a documentação solicitada e protocolada junto à secretaria da ASSEMP de acordo com o item 6.1 deste regulamento.

6.6. A divulgação das candidatas será feita de acordo com a ordem do dia de inscrição.

7 - DA PREMIAÇÃO

7.1. A Rainha e as duas Princesas eleitas, receberão faixa com seu respectivo título, coroa, e **01 (um) traje oficial (uma coroa, vestido, faixa, calçado e acessórios).**

7.2. A candidata eleita Rainha receberá, ainda, um título de capitalização no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), e suas Princesas, um título de capitalização do valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) para cada uma. A premiação será entregue após o término da 34ª Oktoberfest.

8 - DA COMISSÃO JULGADORA

8.1. A ASSEMP instituirá a comissão julgadora do concurso a ser integrada por pessoas de reconhecida capacidade, conhecimento e aptidão para julgar.

9 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. A avaliação das candidatas pela comissão julgadora observará os seguintes critérios que terão notas que valerão de 5 a 10 pontos:

- a) beleza;
 - b) desempenho em teste de vídeo;
 - c) conhecimentos gerais com entrevista e redação;
 - d) elegância com comportamento social;
 - e) simpatia;
 - f) harmonia física;
 - g) desenvoltura na passarela; e
 - h) apresentação ao microfone.
- i) Participação nas atividades preparatórias – Frequência 100% = 3 pontos; Frequência 90% = 2 pontos; Frequência 80%: 1 ponto.

9.2. As pontuações das candidatas serão computadas por cada jurado e um computador ligado em rede fará a soma total das notas sendo que, em caso de pane, a apuração será feita pelo sistema convencional.

9.3. Para maior transparência e lisura do concurso, será indispensável a presença de fiscais que serão escolhidos pelas candidatas (será um fiscal por candidata). Estes fiscais estão expressamente proibidos de fazer uso de aparelho celular, não podendo sair da sala de processamento de dados até o anúncio da escolha da Rainha e duas Princesas da 34ª OKTOBERFEST, pois caso isso ocorra, o fiscal não poderá mais entrar na referida sala. Além disso, fica expressamente proibido o consumo de bebidas alcoólicas pelos referidos fiscais durante o processo de escolha.

9.4. Pela Comissão Geral serão julgados os quesitos relacionados à torcida, sendo que:

- Cada 50 ingressos vendidos com presença efetiva no dia do evento valerão 1 ponto para a candidata, até no máximo de três pontos; conforme item 13.1 do presente Regulamento.

10 – DA EXCLUSIVIDADE

10.1. O concurso mantém exclusividade na produção de material fotográfico e de filmagem, ficando, assim, restrito o uso de equipamentos desta natureza por profissionais contratados pelos organizadores e imprensa.

10.2. As eleitas autorizam o uso exclusivo do direito de imagem pela coordenação. Não podem pois, até novo concurso, usar sua imagem e som em comerciais, concursos e outras atividades afins, sem autorização prévia e escrita da coordenação executiva da 34ª OKTOBERFEST e FEIRASUL.

10.3. As eleitas, quando produzidas como soberanas, com uso traje, faixa e coroa, por terem a sua imagem vinculada à festa, não poderão emitir opiniões de cunho político, religioso, racial, discriminatório ou ofensiva à festa e seus organizadores e publicá-las em qualquer tipo de rede social, sob pena de serem destituídas da função.

11 - DAS ATIVIDADES DAS ELEITAS

11.1. As eleitas deverão estar à disposição da coordenação executiva da 34ª OKTOBERFEST e FEIRASUL sempre que for necessário, especialmente no período que antecede aos eventos, em atividades preparatórias e de divulgação e durante o evento, para recepcionar, diariamente como anfitriãs, as autoridades, os convidados e o público em geral; até serem escolhidas as próximas Soberanas.

11.2. Neste sentido, é fundamental, por parte da Rainha e Princesas, a boa disposição, simpatia, para desempenhar seu papel da melhor forma possível, absorvendo o máximo de informações e orientações relativas à OKTOBERFEST e Santa Cruz do Sul e para cumprir com os compromissos assumidos.

11.3. Em caso de qualquer indisponibilidade injustificada das eleitas ou de atitude desabonadora com relação à festa e ao município, as mesmas serão sumariamente substituídas pelas candidatas de melhor colocação subsequente, tendo, inclusive, que devolver seus trajes de Rainha ou Princesa, decisão esta que caberá unicamente à Coordenação Executiva da 34ª OKTOBERFEST, sob pena de acarretar prejuízos à divulgação e imagem da festa.

11.4. Como a OKTOBERFEST dispõe de pessoas responsáveis para acompanhar e auxiliar as soberanas em seus diversos compromissos fica proibida a ingerência de familiares, convidados e namorados durante o mandato das vencedoras credenciadas. As mesmas devem seguir somente as orientações das pessoas credenciadas.

12 – DAS OBRIGAÇÕES DA COORDENAÇÃO PARA COM AS ELEITAS:

12.1. As eleitas como Rainha e Princesas da 34ª OKTOBERFEST e FEIRASUL ganharão **um traje oficial**.

12.2. Também terão à sua disposição maquiagem e cabeleireiro(a) para preparação das apresentações que forem solicitadas e agendadas pela coordenação executiva.

12.3. Cabe à coordenação executiva da 34ª OKTOBERFEST e FEIRASUL, a escolha do modelo e do profissional que irá confeccionar o vestido oficial e a escolha do(a) cabeleireiro(a) que irá prepará-las para os compromissos oficiais.

12.4. A coordenação executiva também disponibilizará quando necessário traslado, hospedagem e refeições para as apresentações e viagens agendadas pela coordenação.

12.5. As despesas decorrentes destes produtos e serviços caberão aos organizadores da 34ª OKTOBERFEST.

13 - DAS TORCIDAS

13.1. Cada candidata deverá vender, no mínimo, 50 ingressos. Cada 50 ingressos vendidos **com presenças efetivas** no evento de escolha da Rainha e Princesas valerão para a candidata, **1 (um) ponto**, sendo que poderá receber **NO MÁXIMO 3 PONTOS** por este quesito (com a venda de 150 ingressos ou mais).

13.2. Os ingressos serão entregues em reunião com as candidatas.

13.3. O valor do ingresso será de R\$ 10,00.

13.4. Cada candidata irá receber 150 ingressos ao valor de R\$ 10,00, cuja receita será revertida para a candidata para custeio de despesas preparatórias.

13.5. Será escolhida a melhor torcida da noite, que receberá um troféu personalizado.

13.6. A comissão julgadora especial observará os seguintes quesitos para escolher a melhor torcida vencedora: criatividade, organização, animação e visual.

13.7. As torcidas organizadas podem instalar materiais nos espaços a elas destinados na Arena de Shows, das 8h às 12h, do dia 9 de outubro de 2018.

13.8. O espaço de cada uma das torcidas no local do evento será definido mediante ordem de inscrição, ficando a responsabilidade sobre o material instalado a cargo das próprias torcidas, que devem manter um responsável no local até às 12 horas, horário em que encerra a instalação de materiais e ocorre o fechamento da Arena.

13.9. A decoração das torcidas deverá respeitar o espaço demarcado pela organização e também o que está destinado a *merchandising* de organizadores, patrocinadores e apoiadores, conforme orientação, no local, da Organização do Concurso.

13.10. Será permitida, às torcidas, a utilização de faixas, apitos, cartazes/cartonas, banner com tamanho máximo de 1,5 x 2m e *pufs* de plástico, ficando vedado o uso de materiais como: arco de balões, pó químico, buzinas de ar comprimido, confetes ou similares, sinalizadores, fogos de artifício, telão e gerador e também caixa de som para exteriorizar qualquer manifestação das torcidas.

13.11. Para avaliação das torcidas será permitida a sua manifestação com recursos sonoros durante o desfile coletivo e nos desfiles individuais. Neste último caso, somente serão permitidas manifestações após a apresentação das características, das candidatas, pelo apresentador.

13.12. Fica proibida a manifestação das torcidas durante o desfile individual de outra candidata que não seja a sua, sob pena de desclassificação das mesmas.

13.13. Qualquer atrito entre as torcidas e/ou destas com o público presente acarretará em sua desclassificação e imediata penalização para a(s) candidata(s) da(s) torcida(s) envolvida(s), que em consequência perderá os pontos que ganhou no quesito torcida.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Não serão aceitas inscrições de candidatas que já tenham sido eleitas Rainha ou Princesa da OKTOBERFEST em anos anteriores.

14.2. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela equipe de Organização do evento.

Santa Cruz do Sul, _____ de _____ de 2018.

Cientes:

Assinatura da Candidata

Assinatura e carimbo da representada